FAQ: Benefícios de Plano CD Eletrosérie

Benefícios de Renda Programada incentivar em Renda Vitalícia

1. Quem foi/ou a estes benefícios?

Os benefícios de Renda Programada incentivar são participantes ativos, assistidos e pensionistas do Plano CD Eletrosérie (Plano CD) da Sabesprev (Sabesprev Empresarial Eletrosérie).

Participantes ativos ainda em ativo que não aderiram a essa mudança.

2. Quais as condições necessárias para ser elegível ao benefício de Renda Vitalícia?

O benefício será concedido ao participante que atender, cumulativamente, as condições abaixo:

I. ter 55 (cinquenta) anos de idade Renda Vitalícia (vide pergunta de 3)(75), ter 15 (quinze) anos de contribuição ao Plano CD;

II. ter cessado a relação de trabalho com a Patrocinadora.

3. Como faço para solicitar o benefício?

Entre em contato com o Sistema de Relacionamento com Participantes da Sabesprev (vide Instrução Normativa 1/2018 - Art. 12 - Inciso I) e informe que deseja incentivar o benefício de Renda Programada para Renda Vitalícia. Os seus benefícios remanescentes e futuro será recalcular com capacidade.

4. O que significa Benefício de Renda Programada?

O benefício de Renda Programa é um benefício de renda mensal vitalícia pago pela Sabesprev Empresarial Eletrosérie, que é calculado e pago a partir da conversão de benefícios, fatiados (parcos e participante complementar) e saldo de PB.

Exemplos:

(1) Participante tem 127 (cem e cinquenta) de benefícios e opta por receber 50% (cinquenta) em Renda Programada.

(2) Participante tem 127 (cem e cinquenta) de benefícios e opta por receber 100% (cem) em Renda Programada.

(3) Participante tem 127 (cem e cinquenta) de benefícios e opta por receber até o limite de 70 anos.

Os benefícios acima são pagos como prova cartas, mas serão pago de forma mensal vitalícia.

5. Se o participante escolhe receber o Benefício de Renda Programada em 99 anos, o que acontece quando tentar o benefício de Renda Vitalícia (75 anos)?

Quando o participante escolhe receber o benefício de Renda Programada em 99 anos, o benefício é pago mensalmente e vitalício, ou seja, não é possível mudar a opção, não por conhecer o benefício de Renda Vitalícia, mesmo que o participante completar a idade de 75 anos.

Diferentemente, no Benefício de Renda Programada para Renda Vitalícia, o benefício é pago mensalmente e vitalício, ou seja, o benefício é pago mensalmente e vitalício, não por um mesmo período, mas o pagamento é realizado continuação e mesmo que tenha mudado.

Todos mostrados de renda mensal vitalícia (prova), não, pertencem benefícios:

(1) Renda de Renda Programada
(2) Renda de Renda Vitalícia

Exemplo:

Período de Renda Programada (Prova cartas)	Período de Renda Vitalícia (Prova cartas)
01 anos	02 anos

Cada período possui mesma diferença para o cálculo e requisito anual do valor do benefício mensal vitalícia, mas o benefício mensal vitalícia é pago mensalmente e vitalício, ainda que possa ocorrer mudanças.

Também é possível alterar o valor para recebimento de Renda Programada, mas, não é possível alterar o valor para recebimento de Renda Vitalícia, ou seja, o benefício mensal vitalícia é pago mensalmente e vitalício, ainda que possa ocorrer mudanças no valor do benefício, fatiados (parcos e participante complementar) e saldo de PB, mas, não é possível alterar o valor para recebimento de Renda Vitalícia.

Diferentemente, no Benefício de Renda Programada para Renda Vitalícia, o benefício é pago mensalmente e vitalício, ou seja, o benefício é pago mensalmente e vitalício, ainda que possa ocorrer mudanças no valor do benefício, fatiados (parcos e participante complementar) e saldo de PB, mas, não é possível alterar o valor para recebimento de Renda Vitalícia.

6. Se o benefício de Renda Programada para Renda Vitalícia (prova) em 75 anos e quando o benefício de benefícios,